



Edital

Abertura de concurso para 2 bolsas de estudo para alunos de licenciatura de PALOP para o ano letivo 2021/2022

Nos termos do Regulamento de Apoio ao Pagamento de Propinas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e do **Protocolo de Mecenato com a Sociedade de Advogados CS Associados**, encontra-se aberto, **até dia 7 de setembro de 2021**, o concurso para **2 bolsas** de Estudo para a **Licenciatura** na FDUL para 2021/2022.

A bolsa corresponde a um apoio de 200 euros mensais durante 10 meses, mantendo-se idêntico apoio até ao final da licenciatura (4.º ano), desde que os alunos beneficiados se inscrevam sempre no ano curricular seguinte em todas as unidades curriculares desse ano curricular, cessando o apoio, necessariamente, no termo do terceiro ano de atribuição.

Podem concorrer, os alunos de licenciatura que, cumulativamente:

- 1) Sendo não residentes habituais em Portugal, tenham terminado o ensino secundário em Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP);
- 2) Estejam inscritos pela primeira vez em todas disciplinas do 2.º ano, entre setembro de 2021 e junho 2022;
- 3) Se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica (rendimento anual *per capita* do próprio, ou do agregado familiar em que se insere, não ser superior a 18 vezes o IAS, i.e. 7 898,58 €/ano ou 658€/mensal);
- 4) Tenham a situação tributária e contributiva regularizada;
- 5) Não beneficiem de quaisquer apoios para as propinas atribuídos pelos SASUL;
- 6) Não estejam em mobilidade nem em regime livre.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – University of Lisbon Law School
Alameda da Universidade - 1649-014 Lisboa – tel: 217984600

responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt



As candidaturas devem ser apresentadas junto do Gabinete de Responsabilidade Social (responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt), por correio eletrónico, instruídas dos seguintes documentos:

- 1) Impresso de candidatura devidamente preenchido;
- 2) *Curriculum vitae* do candidato;
- 3) Comprovativos de situação de insuficiência económica, designadamente, a nota de liquidação do IRS do ano imediatamente anterior e extrato bancário dos últimos 6 meses;
- 4) Comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizada.

A avaliação das candidaturas é feita pela comissão de avaliação designada pela Diretora da FDUL, competindo-lhe verificar a admissibilidade das candidaturas e proceder, subsequentemente, à respetiva seriação, aplicando para o efeito os seguintes critérios:

- 1) Critério de insuficiência económica, tomando como referência os rendimentos do próprio ou do agregado familiar;
- 2) Em caso de empate, critério de mérito académico, correspondente à média aritmética das classificações dos ECTS realizados arredondada às centésimas.

O GRS comunica então os resultados aos candidatos por correio eletrónico, tanto para efeitos de audiência dos interessados, como da decisão definitiva.

Lisboa, 14 de julho de 2021